



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020
PROCESSO Nº 08.00211/2019 00600-000097942023-01-e**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/PGM/2020, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO D PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO
OUTRO A EMPRESA IMPERIAL SEGURANÇA
E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IMPERIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.760.842/0001-03, com sede na Avenida Guaporé nº 3596, Bairro Cuniã, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela **Sr. HEVERTON RODRIGUES LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 789.251/SSP/RO e CPF nº 823.191.542-72, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00211-00/2019**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH, referente ao LOTE 03.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 019/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22.05.2023, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020
PROCESSO Nº 08.00211/2019 00600-000097942023-01-e

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.0336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.709-Transferências da União – no valor de 168.266,74 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme o Empenho nº 001041 de 03/05/2023, eDOC FEFEDE6A.

3.1.2. Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600-Transferências Fundo a Fundo – no valor de R\$ R\$ 413.326,39 (quatrocentos e treze mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), conforme o Empenho nº 001045 de 03/05/2023, eDOC FEFEDE6A.

3.1.3. Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600-Transferências Fundo a Fundo – no valor de R\$ 411.752,10 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), conforme o Empenho nº 001038 de 03/05/2023, eDOC FEFEDE6A.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 019/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO:

5.1. Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao pedido de repactuação pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M

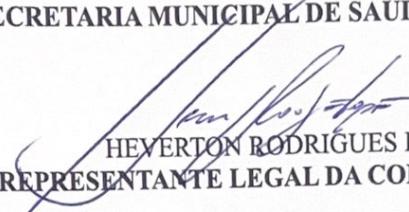


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020
PROCESSO Nº 08.00211/2019 00600-000097942023-01-e

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA


HEVERTON RODRIGUES LOPES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:
NOME: *Vinicius Rocha de Almeida*
CPF Nº: *396 74862287*
RG Nº: *254289 Ro*

NOME: *Venerio Neves de Nascimento*
CPF Nº: *890 352 912 04*
RG Nº: *918 654*